



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025

PROCESSO SEI Nº 2024/0035870

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE MUTIRÕES, PRÉ-CONFERÊNCIAS E CONFERÊNCIA ESTADUAL, EVENTOS COM AUTORIDADES, REUNIÕES DO CONDEGE, SESSÕES DO CONSELHO SUPERIOR, ATIVIDADES PEDAGÓGICAS, DENTRE OUTROS, PARA O ATENDIMENTO DE DEMANDAS DA DEFENSORIA PÚBLICA EM TODO O ESTADO DE SÃO PAULO – LOTES 4, 5 E 7.

PREÂMBULO

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, nº 200, CEP 01014-000, Centro da Capital Paulista, neste ato representada pelo Coordenador Geral de Administração, **Dr. Luiz Antônio Silva Bressane**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, e no artigo 16, do Ato Normativo DPG nº 238, de 28 de março de 2023, e no Ato da Defensora Pública-Geral do Estado de 27 de maio de 2024, doravante designada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025**, para Registro de Preços, por deliberação do PREGOEIRO datada de 24/06/2025, homologada por ato da autoridade competente, conforme consta do Processo SEI nº 2024/0035870, devidamente publicado no Diário Oficial, **RESOLVE** registrar os preços, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela proponente classificada em 1º lugar no certame acima numerado, a saber:

EMPRESA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR – DETENTORA DA ATA

Nome: OPS – ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA

CNPJ: 12.142.023/0001-10

Endereço: Rua Vicente Leite, nº 520, loja 03, Meireles – Fortaleza/CE – CEP 60.170-150.

Representante: Eduardo Chaves Barros de Oliveira

CPF: 620.477.523-53

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços consiste na contratação de empresa para organização e execução de mutirões, Pré-Conferências e Conferência Estadual, eventos com autoridades, reuniões do CONDEGE, sessões do Conselho Superior, atividades pedagógicas, dentre outros, para o atendimento de demandas da Defensoria Pública em todo o Estado de São Paulo, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência (**Anexo I**), parte integrante e indissociável da Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Quantitativo órgão gerenciador:

LOTE 04

Grupo IV	Sonorização e iluminação	Detalhamento	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
60	Infraestrutura de sonorização completa para até 50 pessoas	Serviço de sonorização completo, para até 50 pessoas, incluindo microfones, equipamentos e demais acessórios necessários.	100	Diária	R\$ 750,00	R\$ 75.000,00
61	Infraestrutura de sonorização completa para até 150 pessoas	Serviço de sonorização completo, para até 150 pessoas, incluindo microfones, equipamentos e demais acessórios necessários.	50	Diária	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
62	Infraestrutura de sonorização completa para até 300 pessoas	Serviço de sonorização completo, para até 300 pessoas, incluindo microfones, equipamentos e demais acessórios necessários.	50	Diária	R\$ 1.200,00	R\$ 60.000,00
63	Infraestrutura de sonorização completa para até 600 pessoas	Serviço de sonorização completo, para até 600 pessoas, incluindo microfones, equipamentos e demais acessórios necessários.	30	Diária	R\$ 2.200,00	R\$ 66.000,00

64	Infraestrutura de sonorização completa para até 1000 pessoas	Serviço de sonorização completo, para até 1000 pessoas, incluindo microfones, equipamentos e demais acessórios necessários.	15	Diária	R\$ 3.000,00	R\$ 45.000,00
65	Caixa de Som Ativa 800 watts	Caixa de Som para P.A., Fly e Side 02 vias, bi amplificada, composta de 2 falantes de 12" ou 15" e driver titânio montado em guia de ondas, potência admissível de 800W RMS.	100	Unidade	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
66	Caixa de Som ativa 400 watts	Caixas se som de 400 watts 8" para P.A., Fly e SideW 02 vias, bi amplificada, e driver titânio montado em guia de ondas, potência admissível de 400W RMS	100	Unidade	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
67	CD J	CD J - Compact Disc - Equipamento para execução de músicas por DJ, com entrada para USB, CD e Notebook	16	Unidade	R\$ 166,75	R\$ 2.668,00
68	CD Player	CD player para reprodução de CD/ CD-R, áudio em formato MP3, entrada USB para players diversos	16	Unidade	R\$ 61,00	R\$ 976,00

69	Distribuidor de Áudio	Distribuidor de Áudio com 2 canais e 8 saídas, XLR, RCA ou P10 com volume independente de master e canais.	50	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
70	Equalizador	Equalizador de 15 a 31 bandas, 02 canais balanceados (esquerda e direita de sinais estereofônicos ou independentes) - entradas e saídas balanceadas por canal (P10 estéreo - 1,4" TRS), ajustes de bandas deslizantes, controle de nível individual por canal.	50	Unidade	R\$ 400,00	R\$ 20.000,00
71	Mesa de Som 16 Canais	Mesa de som com 16 canais de entrada (microfone/ linha), entradas estéreo, 16 faders deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power, controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub-masters e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal.	100	Unidade	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00

72	Mesa de Som 24 Canais	Mesa de som com 24 canais de entrada (microfone/ linha), entradas estéreo, 24 faders deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power, controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub-masters e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal.	50	Unidade	R\$ 550,00	R\$ 27.500,00
73	Microfone sem Fio	Microfone sem fio profissional dinâmico tipo bastão; alimentação por pilhas AA ou bateria 9V; frequência na faixa de transmissão UHF; Sistema de recepção de sinal por dupla diversidade (2 antenas).	100	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
74	Microfone Head Set	Mini microfone auricular head-set ou ear- set; alimentação por pilhas AA ou bateria 9V; frequência na faixa de transmissão UHF; sistema de recepção por dupla diversidade (2 antenas).	100	Unidade	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00

75	Microfone Multidirecional Gooseneck	Microfone tipo Gooseneck, com cápsula cardióide, haste flexível de no mínimo 25cm e base de apoio pré-amplificadora.	100	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
76	Microfone de lapela	Microfone tipo lapela sem fio	100	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
77	Passa Cabos	Protetor de cabos super resistentes, com 1 (um) metro linear cada, que suporte até 15 toneladas. Material totalmente isolante e antiderrapante, atendendo a todas as normas de segurança.	600	M	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
78	Pedestal Girafa	Pedestal girafa com pés dobráveis, regulagem de altura e inclinação; altura mínima 1,00m e máxima 1,90m; com suporte para microfone.	50	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
79	Pedestal Mesa	Pedestal de mesa tipo base com haste reta e regulagem de altura e suporte para microfone.	50	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
80	Rádio Comunicador	Rádio comunicador tipo walk-talkie ou similar, alcance mínimo de 3km com fone auricular e microfone lapela.	100	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00

81	Retorno de Som Ativo	Caixa de Som 02 vias, bi amplificada, composta de: falante de 10", 12" ou 15" e driver montado em guia de ondas, potência admissível de 300W RMS	20	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
----	----------------------	---	----	---------	------------	--------------

82	Set Cabos e Acessórios	Cabeamento completo de sinal de áudio e energia, incluindo: 02 cabos com plug P2 para captação de áudio de Notebook/ Áudio players; 04 cabos com plug P10 para utilização em instrumentos; cabos com plug RCA para captação de áudio de DVD/ Sistema de vídeo; 01 régua com 05 tomadas para alimentação elétrica de equipamentos adicionais no palco; Cabos de Microfone em quantidade suficiente para toda a instalação; Cabo para alimentação de energia elétrica com no mínimo 50m de comprimento, do tipo P.P. anti-chamas; Fone de ouvidos; Todos os demais cabos adaptadores e acessórios que forem necessários para o bom funcionamento do sistema; Pilhas e/ ou baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento.	90	Unidade	R\$ 601,00	R\$ 54.090,00
83	Tripés/Suporte de Caixa	Tripés/suporte de caixa com 2 estágios	36	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 2.880,00

84	Mesa Iluminação 24 Canais	Mesa de iluminação digital de 24 canais, sistema padrão DMX 512.	16	Unidade	R\$ 1.200,00	R\$ 19.200,00
85	Rack Dimmer	Rack Dimmer de luz digital - 12 canais	40	Unidade	R\$ 800,00	R\$ 32.000,00
86	Refletor Elipsoidal	Refletor de iluminação direcionada, potência entre 500W e 1.000W e refletor dicróico facetado.	40	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 8.000,00
87	Refletor Fresnel	Refletor Fresnel, lente resistente a alta temperatura, espelho esférico de alta reflexão, fiações internas revestidas em silicone anti-chama e Band Door. Lâmpada halógenas de 300W, 500W ou 1KW	40	Unidade	R\$ 201,00	R\$ 8.040,00
88	Refletor HQI	Refletor blindado em alumínio com lâmpada HQI de 70W ou 150W com lente de cristal temperado a prova de choque térmico.	40	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
89	Refletor LED	Refletor de iluminação de alto desempenho e baixo consumo de energia	40	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 3.000,00
90	Refletor Par 64 Foco 5	Refletor de alta luminosidade com lâmpada de 1.000W e foco 5.	40	Unidade	R\$ 190,00	R\$ 7.600,00

91	Mesa Iluminação 48 Canais	Mesa de iluminação digital de 48 canais, sistema padrão DMX 512.	16	Unidade	R\$ 1.001,00	R\$ 16.016,00
92	Infraestrutura de iluminação de pequeno porte (até 200 pessoas)	Infraestrutura de iluminação completa de acordo com o porte do evento (até 200 pessoas), composta por: 06 refletores par led 64, 54 leds 3W 4 refletores Fresnel 1000W 1 refletor elypso 750W 01 mesa de luz 8 canais *Especificações similares ou superiores	20	Diária	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
93	Infraestrutura de iluminação de médio porte (de 200 a 600 pessoas)	Infraestrutura de iluminação completa de acordo com o porte do evento (de 200 a 600 pessoas), composta por: 16 refletores par led 64, 54 leds 3W 4 refletores Fresnel 1000W 2 refletores elypso 750W 02 mini brutt 06 lâmpadas 01 console digital 20 canais *Especificações similares ou superiores	20	Diária	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00

94	Infraestrutura de iluminação de grande porte (mais de 600 pessoas)	Infraestrutura de iluminação completa de acordo com o porte do evento (mais de 600 pessoas), composta por: 32 refletores par led 64, 54 leds 3W 8 refletores Fresnel 1000W 4 refletores elypsoidal 750W 06 movings light 575; 02 mini brutt 06 lâmpadas 01 console digital 20 canais *Especificações similares ou superiores	20	Diária	R\$ 5.500,00	R\$ 110.000,00
VALOR TOTAL GRUPO IV					R\$ 925.720,00	

LOTE 05

Grupo V	Multimídia	Detalhamento	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
---------	------------	--------------	---------------------	---------	----------------	-------------

95	Gravação de Áudio e vídeo	Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final por serviço de nuvem digitalizado em MP4, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o evento, a gravação poderá ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento.	200	Diária	R\$ 650,00	R\$ 130.000,00
96	Laser Pointer	Ponteiro luminoso para uso em projeção.	8	Unidade	R\$ 33,00	R\$ 264,00
97	Tela de Projeção 210"	Tela de projeção 210" (4,25m x 3,20m) com tripé ou pendurada.	30	Unidade	R\$ 270,00	R\$ 8.100,00
98	Tela de Projeção 300"	Tela de projeção 300" (6,10m x 4,57m) com tripé ou pendurada.	30	Unidade	R\$ 360,00	R\$ 10.800,00

99	TV Plasma / LCD / LED de 42'	TV com tela de Plasma/LCD/LED 42' com resolução FULL HD; entrada para UHF/VHF/ CATV, com suporte de sustentação caso necessário.	20	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
100	TV Plasma / LCD / LED de 52'	TV com tela de Plasma/LCD/LED 52' com resolução FULL HD; entrada para UHF/VHF/ CATV, com suporte de sustentação caso necessário.	40	Unidade	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00
101	TV Plasma / LCD / LED de 60'	TV com tela de Plasma/LCD/LED 60' com resolução FULL HD; entrada para UHF/VHF/ CATV, com suporte de sustentação caso necessário	20	Unidade	R\$ 440,00	R\$ 8.800,00
102	Telão de LED	Painel P6 indoor (área coberta), devidamente processado, com notebook com software Resolume, estrutura P30 ou P50, sistema de elevação por Sleeve e talhas. Sistema de gerenciamento de energia independente, devidamente aterrado, ART antes do Início da montagem.	10	M²	R\$ 220,00	R\$ 2.200,00

103	Notebook Avançado	Notebook, portátil, com processador de 04 núcleos, 08 threads, Memória de 16 gb, SSD de, no mínimo, 512 gb, de placa de vídeo dedicada com no mínimo 02 gb de memória gddr5, com porta hdmi 1.4 ou superior, com no mínimo 03 portas usb 3.1 ou superior, com no mínimo 01 porta usb 3.1 ou superior tipo c, resolução de 1920 x 1080 pixels (full hd) ou superior, mouse de tecnologia touchpad integrado, interface de rede 100/1000 mbps conector rj-45, com rede sem fio (wi-fi) 802.11ax e bluetooth 5.0, acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto, sistema operacional Windows 10 pro 64bits em português brasileiro, compatível com atualização Windows 11 pro, com bateria e fonte de alimentação bivolt automática 127v-220v, com cabo de força padrão. Pacote Office instalado.	80	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
-----	-------------------	--	----	---------	------------	---------------

104	Notebook Básico	Notebook, portátil, com processador de 04 núcleos, 08 threads, Memória de mínimo de 8 gb, SSD de, no mínimo, 240 gb, com porta hdmi , 2 USB, com no mínimo 01 porta usb 3.1 ou superior tipo c, resolução de 1920 x 1080 pixels (full hd) ou superior, mouse de tecnologia touchpad integrado, interface de rede 100/1000 mbps conector rj-45, com rede sem fio (wi-fi) 802.11ax e bluetooth 5.0, acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto, sistema operacional Windows 10 pro 64bits em português brasileiro, compatível com atualização Windows 11 pro, com bateria e fonte de alimentação bivolt automática 127v-220v, com cabo de força padrão. Pacote Office instalado.	80	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
		Multifuncional, com função de impressora, copiadora, scanner, com tela sensível ao toque, impressão laser colorida, duplex automático, velocidade mínima em preto de 21 ppm, velocidade				

105	Impressora multifuncional laser	mínima em cores de 21 ppm, resolução mínima na cor preta de 600 x 600 dpi, resolução mínima em colorido de 600 x 600 dpi, memória mínima de 256 mb, padrão: 5.5" x 8.5" - 14". band. de alim. manual:3.54" x 5.83" a 8.5" x 14", capacidade mínima da bandeja de entrada 200 folhas A4 interface : 01 usb 2.0 tipo a, 01 rede ethernet 10/100 mbps base-tx, wireless 802.11 b/g/n, quantidade de copias de 1 a 99, velocidade na cor preta de 21 cpm, velocidade em cores de 21 cpm, capacidade da bandeja de saída de 150 folhas, windows 10, com software de utilização e drives de instalação, com cabo de força e cabo de comunicação usb. Itens inclusos: Cabos de energia, cabo USB e cabo RJ45 5m Suprimentos originais com carga suficiente para 1000 impressões. 110v-220v. Caso seja apenas 110v necessário adicionar transformador	80	Unidade	R\$ 320,00	R\$ 25.600,00
-----	---------------------------------	---	----	---------	------------	---------------

106	Roteador	Roteador 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000), AC Dual band: 2.4 e 5 GHz, Compatível com IPv; 4 antenas fixas externas de dBi Freqüência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt. - UN	80	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
107	Roteador	Roteador 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000), AC Dual band: 2.4 e 5 GHz, Compatível com IPv; 4 antenas fixas externas de dBi Freqüência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt. - UN	80	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 20.000,00
108	Modem 4g/5g	Modem 4g/5g Compatível com a tecnologia 4G e/ou 5G e com os sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. Franquia mínima de 20 GB e velocidade nominal de 10Mbps	80	Unidade	R\$ 390,00	R\$ 31.200,00

109	Serviço de Internet	A contratada deverá dispor de plano de serviço de banda larga de alta velocidade, com velocidades mínimas de download de 300mb e de upload de 150mb, consumo ilimitado, para a realização das transmissões dos eventos, quando solicitado, incluindo equipamento que disponibilize o sinal de Wi-Fi (roteador, swich, modem, terminal de Rede Óptica, etc) para acesso de palestrantes, participantes e público presente	80	Diária	R\$ 1.750,00	R\$ 140.000,00
110	Câmera Vídeo	Câmera vídeo, tipo PTZ, resolução 3840 x 2160 pixels, resolução horizontal 74,10, zoom óptico 24 x, zoom digital 10 x, características adicionais comandos via ip, rs-422 ou rs-232, dimensões aproximadas 162.9 x 204.6 x 170.6mm, tensão nominal bivolt com tripé de no mínimo 1,25m	80	Unidade	R\$ 700,00	R\$ 56.000,00
111	Tripé	Tripé, Material Alumínio Anodizado Características Adicionais Pé Dobrável/Altura Regulável/Base Tipo Tripé/Hast E, Altura Mínima 1,25 M	80	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 6.400,00

112	Técnico de TI N2	Apoio técnico para a instalação de estrutura tecnológica de atividades realizadas no formato de mutirões de atendimento, reuniões transmitidas por meio de videoconferência, eventos presenciais e online, inaugurações de Unidades e outras que necessitam de montagem de equipamentos, configuração e acompanhamento da equipe de suporte local	200	Diária	R\$ 340,00	R\$ 68.000,00
113	Serviço técnico para	A prestação de suporte técnico em TI incluindo a implementação de infraestrutura básica, composta por um access point, conexão com internet 4G/5G/satélite, laptop, impressora multifuncional, além da configuração e compartilhamento de rede e impressora. Todos os serviços serão realizados por técnico treinado e capacitados para garantir o correto funcionamento de todos os dispositivos e sistemas. A impressora será configurada para ser	200	Diária	R\$ 750,00	R\$ 150.000,00

	evento itinerante	compartilhada na rede, permitindo a impressão e digitalização de documentos por todos os hosts. Será disponibilizado um pacote de 20GB de acesso à internet, com velocidade de download de 10 Mbps, além da configuração de uma rede Wi-Fi capaz de suportar até 30 conexões simultâneas. Também devem ser fornecidos insumos de folhas e toner para 500 impressões. Os custos de transporte necessários para a execução do serviço incluídos.				
VALOR TOTAL GRUPO V						R\$ 728.764,00

LOTE 07

Grupo VII	Serviços	Detalhamento	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
-----------	----------	--------------	---------------------	---------	----------------	-------------

133	Serviço de Garçom/Garçonete	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado(a) e qualificado(a) para realizar todas as atividades correspondentes à função de garçom, inclusive no atendimento à mesa diretora e à sala VIP, com experiência em eventos e no trato com autoridades.	100	Diária	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
134	Serviços Gerais	Executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências do evento e cercanias, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material de limpeza incluído e destinação correta dos resíduos	600	Diária	R\$ 230,00	R\$ 138.000,00
135	Cerimonialista	Serviço de organização e coordenação do evento, garantindo a realização do cronograma, gerenciamento da chegada de palestrantes e participantes, bastidores, coordenação dos fornecedores, montagem e desmontagem, etc	40	Diária	R\$ 500,00	R\$ 20.000,00
136	Serviço de estenotipia	Legendagem ao vivo do que está sendo dito, disponibilizadas em telas ou tvs colocadas em áreas visíveis ou reservadas	100	horas	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
137	Serviço de audiodescrição	Serviço de audiodescrição de imagens para pessoas cegas.	100	horas	R\$ 415,00	R\$ 41.500,00

138	Serviço de guia intérprete	Serviço de guia-intérprete para pessoas surdo-cegas	100	horas	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
139	Intérprete de línguas	Profissional de tradução e intérprete para contratação junto à cabine de tradução	100	horas	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
140	Serviço de Recepção	Profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção em eventos. Dinâmico, com habilidades para lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deve agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância. Apresentar-se uniformizado com traje clássico, com cabelos presos (para o sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (para o sexo masculino)	200	Diária	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00

141	Serviço de votação interativa eletrônica	Sistema com Keypads de Votação, display LCD (com visualização prévia dos dados digitados a serem transmitidos, qualidade de sinal, alerta antecipado de bateria, estado de transmissão/recepção e confirmação de recebimento), controle remoto da interatividade(não sendo necessário operador), multicanal e multibase com funções de adicionais de gerenciamento dos keypads a partir do computador central. Capacidade para até 1000 pessoas votando simultaneamente.	25	Diária	R\$ 4.000,00	R\$ 100.000,00
142	Serviço de Ambulância Avançada (com UTI)	Serviço de Ambulância: prestação de serviços de remoção com ambulâncias UTI e com materiais de consumo. Com equipe profissional especializada (médico, enfermeiro e motorista socorrista para atendimento de urgência no local ou deslocamento de paciente até o pronto socorro mais próximo.	50	Diária	R\$ 2.350,00	R\$ 117.500,00
143	Serviço de Segurança Noturno	Profissional uniformizado(a), capacitado(a) para execução de segurança desarmada. Necessária apresentação de nada consta da Polícia Civil.	500	Diária	R\$ 300,00	R\$ 150.000,00

144	Serviço de operador de mesa de som	Profissional técnico de sonorização de eventos. O serviço deve ser executado por profissional dinâmico e com experiência comprovada de no mínimo 12 meses na atividade de operação de equipamentos de sonorização, capacitado para realizar a instalação e desinstalação de aparelhos de som, assim como de demais equipamentos eletrônicos a serem utilizados na ambientação de eventos.	200	Diária	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
145	Serviço de operação de áudio e vídeo	Técnico de operação de áudio e vídeo; o serviço deve ser executado por profissional dinâmico e com experiência comprovada na atividade de operação de equipamentos de som, eletrônicos a serem utilizados na ambientação de eventos.	200	Diária	R\$ 300,00	R\$ 60.000,00
146	Serviço de Captação e Transmissão em tempo real pela internet Prestação de serviços de live streaming	Transmissão de sinal de áudio e vídeo através da Internet para eventos com transmissão em tempo real pela plataforma Microsoft Teams ou outra indicada pelo gestor. Deverá contar com toda a infraestrutura necessária para a realização adequada da transmissão.	200	Diária	R\$ 2.700,00	R\$ 540.000,00

147	Serviço de filmagem de solenidade/reunião incluso edição, finalização e entrega.	Serviço de captação de imagem. Captação de áudio e imagem em Full HD com 02 Câmeras completas (câmera, tripé, lentes). Tempo médio de gravação por evento 03 horas. Além do material editado integralmente e entregue em mídia digital, deverá ser fornecido o material original. Datas de gravação serão definidas pela contratante. A edição deve contar com audiodescrição para pessoas cegas e ter legenda para pessoas surdas que não usam libras.	200	Diária	R\$ 2.300,00	R\$ 460.000,00
148	Sistema de Credenciamento	Serviço de credenciamento eletrônico com tablets conectados entre si, com banco de dados e emissão de relatórios e impressora com insumos para impressão de crachás e listas. Até 1.000 pessoas	100	Diária	R\$ 2.000,00	R\$ 200.000,00
149	Trabalhadores operacionais de carga	Profissionais operacionais, para auxiliarem na montagem e desmontagem das estruturas, manuseio de carga e equipamentos.	200	Diária	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
150	Serviço de Motorista Van	Motorista com habilitação categoria D para dirigir as Unidades Móveis da DPESP	500	Diária	R\$ 290,00	R\$ 145.000,00

151	Serviço de recreação	Grupo de recreadores na proporção de 10 crianças para 1 recreador Infantil que administre atividades lúdicas, educativas e de entretenimento para crianças em eventos, para que seus responsáveis possam se dedicar às atividades do evento. O profissional será responsável por garantir que as crianças estejam envolvidas, se divertindo de maneira segura e estimulante, enquanto participam de jogos, brincadeiras e dinâmicas de grupo. Uso exclusivo para pré-conferência e conferência estadual	50	Diária	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00
152	Bombeiro Civil	Serviço de Bombeiro Civil, na área segurança preventiva e ostensiva na prevenção e no combate a incêndio, pânico e no atendimento emergencial de primeiros socorros aos presentes no evento, além de atender a possíveis demandas de abandono de área visando, proteger a vida e danos ao patrimônio público.	100	Diária	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
153	Personagens vivos	Profissionais de personagens vivos em diversos tema. Deverão estar à disposição em todo período da programação.	10	Diária	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL GRUPO VII						R\$ 2.331.500,00

Quantitativo órgão participante:

LOTE 04

Grupo IV	Sonorização e iluminação	Detalhamento	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
60	Infraestrutura de sonorização completa para até 50 pessoas	Serviço de sonorização completo, para até 50 pessoas, incluindo microfones, equipamentos e demais acessórios necessários.	150	Diária	R\$ 750,00	R\$ 112.500,00
61	Infraestrutura de sonorização completa para até 150 pessoas	Serviço de sonorização completo, para até 150 pessoas, incluindo microfones, equipamentos e demais acessórios necessários.	150	Diária	R\$ 900,00	R\$ 135.000,00
62	Infraestrutura de sonorização completa para até 300 pessoas	Serviço de sonorização completo, para até 300 pessoas, incluindo microfones, equipamentos e demais acessórios necessários.	20	Diária	R\$ 1.200,00	R\$ 24.000,00
63	Infraestrutura de sonorização completa para até 600 pessoas	Serviço de sonorização completo, para até 600 pessoas, incluindo microfones, equipamentos e demais acessórios necessários.	10	Diária	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
64	Infraestrutura de sonorização completa para até 1000 pessoas	Serviço de sonorização completo, para até 1000 pessoas, incluindo microfones, equipamentos e demais acessórios necessários.	10	Diária	R\$ 3.000,00	R\$ 30.000,00

65	Caixa de Som Ativa 800 watts	Caixa de Som para P.A., Fly e Side 02 vias, bi amplificada, composta de 2 falantes de 12" ou 15" e driver titânio montado em guia de ondas, potência admissível de 800W RMS.	100	Unidade	R\$ 350,00	R\$ 35.000,00
66	Caixa de Som ativa 400 watts	Caixas se som de 400 watts 8" para P.A., Fly e SideW 02 vias, bi amplificada, e driver titânio montado em guia de ondas, potência admissível de 400W RMS	100	Unidade	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
67	CD J	CD J - Compact Disc - Equipamento para execução de músicas por DJ, com entrada para USB, CD e Notebook	0	Unidade	R\$ ---	R\$ ---
68	CD Player	CD player para reprodução de CD/ CD-R, áudio em formato MP3, entrada USB para players diversos	0	Unidade	R\$ ---	R\$ ---
69	Distribuidor de Áudio	Distribuidor de Áudio com 2 canais e 8 saídas, XLR, RCA ou P10 com volume independente de master e canais.	50	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00

70	Equalizador	Equalizador de 15 a 31 bandas, 02 canais balanceados (esquerda e direita de sinais estereofônicos ou independentes) - entradas e saídas balanceadas por canal (P10 estéreo - 1,4" TRS), ajustes de bandas deslizantes, controle de nível individual por canal.	100	Unidade	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
71	Mesa de Som 16 Canais	Mesa de som com 16 canais de entrada (microfone/ linha), entradas estéreo, 16 faders deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power, controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub-masters e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal.	100	Unidade	R\$ 450,00	R\$ 45.000,00

72	Mesa de Som 24 Canais	Mesa de som com 24 canais de entrada (microfone/ linha), entradas estéreo, 24 faders deslizantes, entradas balanceadas padrão XLR, phantom power, controle de ganho de entrada, equalização de bandas com ajuste de frequência nos médios, saídas auxiliares, sub-masters e saídas master balanceadas com plug XLR, chave de Mute e Solo por canal.	100	Unidade	R\$ 550,00	R\$ 55.000
73	Microfone sem Fio	Microfone sem fio profissional dinâmico tipo bastão; alimentação por pilhas AA ou bateria 9V; frequência na faixa de transmissão UHF; Sistema de recepção de sinal por dupla diversidade (2 antenas).	100	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
74	Microfone Head Set	Mini microfone auricular head-set ou ear- set; alimentação por pilhas AA ou bateria 9V; frequência na faixa de transmissão UHF; sistema de recepção por dupla diversidade (2 antenas).	100	Unidade	R\$ 125,00	R\$ 12.500,00

75	Microfone Multidirecional Gooseneck	Microfone tipo Gooseneck, com cápsula cardióide, haste flexível de no mínimo 25cm e base de apoio pré-amplificadora.	100	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
76	Microfone de lapela	Microfone tipo lapela sem fio	100	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
77	Passa Cabos	Protetor de cabos super resistentes, com 1 (um) metro linear cada, que suporte até 15 toneladas. Material totalmente isolante e antiderrapante, atendendo a todas as normas de segurança.	600	M	R\$ 50,00	R\$ 30.000,00
78	Pedestal Girafa	Pedestal girafa com pés dobráveis, regulagem de altura e inclinação; altura mínima 1,00m e máxima 1,90m; com suporte para microfone.	100	Unidade	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
79	Pedestal Mesa	Pedestal de mesa tipo base com haste reta e regulagem de altura e suporte para microfone.	50	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
80	Rádio Comunicador	Rádio comunicador tipo walk-talkie ou similar, alcance mínimo de 3km com fone auricular e microfone lapela.	100	Unidade	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
81	Retorno de Som Ativo	Caixa de Som 02 vias, bi amplificada, composta de: falante de 10", 12" ou 15" e driver montado em guia de ondas, potência admissível de 300W RMS	100	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00

82	Set Cabos e Acessórios	Cabeamento completo de sinal de áudio e energia, incluindo: 02 cabos com plug P2 para captação de áudio de Notebook/ Áudio players; 04 cabos com plug P10 para utilização em instrumentos; cabos com plug RCA para captação de áudio de DVD/ Sistema de vídeo; 01 régua com 05 tomadas para alimentação elétrica de equipamentos adicionais no palco; Cabos de Microfone em quantidade suficiente para toda a instalação; Cabo para alimentação de energia elétrica com no mínimo 50m de comprimento, do tipo P.P. anti-chamas; Fone de ouvidos; Todos os demais cabos adaptadores e acessórios que forem necessários para o bom funcionamento do sistema; Pilhas e/ ou baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento.	100	Unidade	R\$ 601,00	R\$ 60.100,00
83	Tripés/Suporte de Caixa	Tripés/suporte de caixa com 2 estágios	50	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 4.000,00
84	Mesa Iluminação 24 Canais	Mesa de iluminação digital de 24 canais, sistema padrão DMX 512.	100	Unidade	R\$ 1.200,00	R\$ 120.000,00
85	Rack Dimmer	Rack Dimmer de luz digital - 12 canais	100	Unidade	R\$ 800,00	R\$ 80.000,00

86	Refletor Elipsoidal	Refletor de iluminação direcionada, potência entre 500W e 1.000W e refletor dicróico facetado.	100	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
87	Refletor Fresnel	Refletor Fresnel, lente resistente a alta temperatura, espelho esférico de alta reflexão, fiações internas revestidas em silicone anti-chama e Band Door. Lâmpada halógenas de 300W, 500W ou 1KW	100	Unidade	R\$ 201,00	R\$ 20.100,00
88	Refletor HQI	Refletor blindado em alumínio com lâmpada HQI de 70W ou 150W com lente de cristal temperado a prova de choque térmico.	100	Unidade	R\$ 150,00	R\$ 15.000,00
89	Refletor LED	Refletor de iluminação de alto desempenho e baixo consumo de energia	100	Unidade	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
90	Refletor Par 64 Foco 5	Refletor de alta luminosidade com lâmpada de 1.000W e foco 5.	100	Unidade	R\$ 190,00	R\$ 19.000,00
91	Mesa Iluminação 48 Canais	Mesa de iluminação digital de 48 canais, sistema padrão DMX 512.	8	Unidade	R\$ 1.001,00	R\$ 8.008,00

92	Infraestrutura de iluminação de pequeno porte (até 200 pessoas)	Infraestrutura de iluminação completa de acordo com o porte do evento (até 200 pessoas), composta por: 06 refletores par led 64, 54 leds 3W 4 refletores Fresnel 1000W 1 refletor elypso 750W 01 mesa de luz 8 canais *Especificações similares ou superiores	300	Diária	R\$ 2.000,00	R\$ 600.000,00
93	Infraestrutura de iluminação de médio porte (de 200 a 600 pessoas)	Infraestrutura de iluminação completa de acordo com o porte do evento (de 200 a 600 pessoas), composta por: 16 refletores par led 64, 54 leds 3W 4 refletores Fresnel 1000W 2 refletores elypso 750W 02 mini brutt 06 lâmpadas 01 console digital 20 canais *Especificações similares ou superiores	40	Diária	R\$ 3.500,00	R\$ 140.000,00
94	Infraestrutura de iluminação de grande porte (mais de 600 pessoas)	Infraestrutura de iluminação completa de acordo com o porte do evento (mais de 600 pessoas), composta por: 32 refletores par led 64, 54 leds 3W 8 refletores Fresnel 1000W 4 refletores elypsoidal 750W 06 movings light 575; 02 mini brutt 06 lâmpadas 01 console digital 20 canais *Especificações similares ou superiores	10	Diária	R\$ 5.500,00	R\$ 55.000,00

VALOR TOTAL GRUPO IV	R\$ 1.794.958,00

LOTE 05

Grupo V	Multimídia	Detalhamento	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
95	Gravação de Áudio e vídeo	Gravação em arquivo digital, com entrega do produto final por serviço de nuvem digitalizado em MP4, identificado com o nome do evento, data e hora, com prestação de serviços de técnico treinado e capacitado. A gravação deverá ocorrer com equipamento profissional, considerando o som dos vários microfones, quando for o caso, não consistindo meramente em captar o som ambiente. Quando já houver equipamento de som para o evento, a gravação poderá ocorrer a partir da saída de áudio desse equipamento.	200	Diária	R\$ 650,00	R\$ 130.000,00
96	Laser Pointer	Ponteiro luminoso para uso em projeção.	10	Unidade	R\$ 33,00	R\$ 330,00

97	Tela de Projeção 210"	Tela de projeção 210" (4,25m x 3,20m) com tripé ou pendurada.	150	Unidade	R\$ 270,00	R\$ 40.500,00
98	Tela de Projeção 300"	Tela de projeção 300" (6,10m x 4,57m) com tripé ou pendurada.	50	Unidade	R\$ 360,00	R\$ 18.000,00
99	TV Plasma / LCD / LED de 42'	TV com tela de Plasma/LCD/LED 42' com resolução FULL HD; entrada para UHF/VHF/ CATV, com suporte de sustentação caso necessário.	20	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 5.000,00
100	TV Plasma / LCD / LED de 52'	TV com tela de Plasma/LCD/LED 52' com resolução FULL HD; entrada para UHF/VHF/ CATV, com suporte de sustentação caso necessário.	40	Unidade	R\$ 360,00	R\$ 14.400,00
101	TV Plasma / LCD / LED de 60'	TV com tela de Plasma/LCD/LED 60' com resolução FULL HD; entrada para UHF/VHF/ CATV, com suporte de sustentação caso necessário	100	Unidade	R\$ 440,00	R\$ 44.000,00
102	Telão de LED	Painel P6 indoor (área coberta), devidamente processado, com notebook com software Resolume, estrutura P30 ou P50, sistema de elevação por Sleev e talhas. Sistema de gerenciamento de energia independente, devidamente aterrado, ART antes do Início da montagem.	550	M²	R\$ 220,00	R\$ 121.000,00

103	Notebook Avançado	Notebook, portátil, com processador de 04 núcleos, 08 threads, Memória de 16 gb, SSD de, no mínimo, 512 gb, de placa de vídeo dedicada com no mínimo 02 gb de memória gddr5, com porta hdmi 1.4 ou superior, com no mínimo 03 portas usb 3.1 ou superior, com no mínimo 01 porta usb 3.1 ou superior tipo c, resolução de 1920 x 1080 pixels (full hd) ou superior, mouse de tecnologia touchpad integrado, interface de rede 100/1000 mbps conector rj-45, com rede sem fio (wi-fi) 802.11ax e bluetooth 5.0, acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto, sistema operacional Windows 10 pro 64bits em português brasileiro, compatível com atualização Windows 11 pro, com bateria e fonte de alimentação bivolt automática 127v-220v, com cabo de força padrão. Pacote Office instalado.	80	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
-----	-------------------	--	----	---------	------------	---------------

104	Notebook Básico	Notebook, portátil, com processador de 04 núcleos, 08 threads, Memória de mínimo de 8 gb, SSD de, no mínimo, 240 gb, com porta hdmi , 2 USB, com no mínimo 01 porta usb 3.1 ou superior tipo c, resolução de 1920 x 1080 pixels (full hd) ou superior, mouse de tecnologia touchpad integrado, interface de rede 100/1000 mbps conector rj-45, com rede sem fio (wi-fi) 802.11ax e bluetooth 5.0, acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto, sistema operacional Windows 10 pro 64bits em português brasileiro, compatível com atualização Windows 11 pro, com bateria e fonte de alimentação bivolt automática 127v-220v, com cabo de força padrão. Pacote Office instalado.	80	Unidade	R\$ 200,00	R\$ 16.000,00
		Multifuncional, com função de impressora, copiadora, scanner, com tela sensível ao toque, impressão laser colorida, duplex automático, velocidade mínima em preto de 21 ppm, velocidade mínima em cores de 21 ppm, resolução mínima na cor preta de 600 x				

105	Impressora multifuncional laser	600 dpi, resolução mínima em colorido de 600 x 600 dpi, memória mínima de 256 mb, padrão: 5.5" x 8.5" - 14". band. de alim. manual:3.54" x 5.83" a 8.5" x 14", capacidade mínima da bandeja de entrada 200 folhas A4 interface : 01 usb 2.0 tipo a, 01 rede ethernet 10/100 mbps base-tx, wireless 802.11 b/g/n, quantidade de cópias de 1 a 99, velocidade na cor preta de 21 cpm, velocidade em cores de 21 cpm, capacidade da bandeja de saída de 150 folhas, windows 10, com software de utilização e drives de instalação, com cabo de força e cabo de comunicação usb. Itens inclusos: Cabos de energia, cabo USB e cabo RJ45 5m Suprimentos originais com carga suficiente para 1000 impressões. 110v-220v. Caso seja apenas 110v necessário adicionar transformador	250	Unidade	R\$ 320,00	R\$ 80.000,00
-----	---------------------------------	---	-----	---------	------------	---------------

106	Roteador	Roteador 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000), AC Dual band: 2.4 e 5 GHz, Compatível com IPv; 4 antenas fixas externas de dBi Frequência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt. - UN	100	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
107	Roteador	Roteador 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000), AC Dual band: 2.4 e 5 GHz, Compatível com IPv; 4 antenas fixas externas de dBi Frequência de operação 100-240 V a 50/60 Hz Voltagem Bivolt. - UN	100	Unidade	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
108	Modem 4g/5g	Modem 4g/5g Compatível com a tecnologia 4G e/ou 5G e com os sistemas operacionais Windows, Linux e macOS. Franquia mínima de 20 GB e velocidade nominal de 10Mbps	100	Unidade	R\$ 390,00	R\$ 39.000,00

109	Serviço de Internet	A contratada deverá dispor de plano de serviço de banda larga de alta velocidade, com velocidades mínimas de download de 300mb e de upload de 150mb, consumo ilimitado, para a realização das transmissões dos eventos, quando solicitado, incluindo equipamento que disponibilize o sinal de Wi-Fi (roteador, swich, modem, terminal de Rede Óptica, etc) para acesso de palestrantes, participantes e público presente	100	Diária	R\$ 1.750,00	R\$ 175.000,00
110	Câmera Vídeo	Câmera vídeo, tipo PTZ, resolução 3840 x 2160 pixels, resolução horizontal 74,10, zoom óptico 24 x, zoom digital 10 x, características adicionais comandos via ip, rs-422 ou rs-232, dimensões aproximadas 162.9 x 204.6 x 170.6mm, tensão nominal bivolt com tripé de no mínimo 1,25m	250	Unidade	R\$ 700,00	R\$ 175.000,00
111	Tripé	Tripé, Material Alumínio Anodizado Características Adicionais Pé Dobrável/Altura Regulável/Base Tipo Tripé/Hast E, Altura Mínima 1,25 M	250	Unidade	R\$ 80,00	R\$ 20.000,00

112	Técnico de TI N2	Apoio técnico para a instalação de estrutura tecnológica de atividades realizadas no formato de mutirões de atendimento, reuniões transmitidas por meio de videoconferência, eventos presenciais e online, inaugurações de Unidades e outras que necessitam de montagem de equipamentos, configuração e acompanhamento da equipe de suporte local	200	Diária	R\$ 340,00	R\$ 68.000,00
-----	------------------	---	-----	--------	------------	---------------

113	Serviço técnico para evento Itinerante	A prestação de suporte técnico em TI incluindo a implementação de infraestrutura básica, composta por um access point, conexão com internet 4G/5G/satélite, laptop, impressora multifuncional, além da configuração e compartilhamento de rede e impressora. Todos os serviços serão realizados por técnico treinado e capacitados para garantir o correto funcionamento de todos os dispositivos e sistemas. A impressora será configurada para ser compartilhada na rede, permitindo a impressão e digitalização de documentos por todos os hosts. Será disponibilizado um pacote de 20GB de acesso à internet, com velocidade de download de 10 Mbps, além da configuração de uma rede Wi-Fi capaz de suportar até 30 conexões simultâneas. Também devem ser fornecidos insumos de folhas e toner para 500 impressões. Os custos de transporte necessários para a execução do serviço incluídos.	250	Diária	R\$ 750,00	R\$ 187.500,00
-----	--	--	-----	--------	------------	----------------

VALOR TOTAL GRUPO V	R\$ 1.199.730,00
----------------------------	-----------------------------

LOTE 07

Grupo VII	Serviços	Detalhamento	Quantidade Estimada	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
133	Serviço de Garçom/Garçonete	O serviço deverá ser executado por profissional capacitado e com experiência na atividade de garçom (garçonete), devidamente uniformizado(a) e qualificado(a) para realizar todas as atividades correspondentes à função de garçom, inclusive no atendimento à mesa diretora e à sala VIP, com experiência em eventos e no trato com autoridades.	100	Diária	R\$ 250,00	R\$ 25.000,00
134	Serviços Gerais	Executado por profissional capacitado e uniformizado para a realização de serviços de limpeza e conservação nas dependências do evento e cercanias, antes, durante e depois de sua realização, com todo o material de limpeza incluído e destinação correta dos resíduos	250	Diária	R\$ 230,00	R\$ 57.500,00
135	Cerimonialista	Serviço de organização e coordenação do evento, garantindo a realização do cronograma, gerenciamento da chegada de palestrantes e participantes, bastidores, coordenação dos fornecedores, montagem e desmontagem, etc	250	Diária	R\$ 500,00	R\$ 125.000,00

136	Serviço de estenotipia	Legendagem ao vivo do que está sendo dito, disponibilizadas em telas ou tvs colocadas em áreas visíveis ou reservadas	100	horas	R\$ 400,00	R\$ 40.000,00
137	Serviço de audiodescrição	Serviço de audiodescrição de imagens para pessoas cegas.	200	horas	R\$ 415,00	R\$ 83.000,00
138	Serviço de guia intérprete	Serviço de guia-intérprete para pessoas surdo-cegas	500	horas	R\$ 350,00	R\$ 175.000,00
139	Intérprete de línguas	Profissional de tradução e intérprete para contratação junto à cabine de tradução	300	horas	R\$ 350,00	R\$ 105.000,00
140	Serviço de Recepção	Profissional capacitado e com experiência na atividade de recepção em eventos. Dinâmico, com habilidades para lidar com pessoas e no trato com autoridades. Deve agir com presteza, polidez e cortesia, sob qualquer circunstância. Apresentar-se uniformizado com traje clássico, com cabelos presos (para o sexo feminino) ou estar adequadamente penteado e de barba feita ou aparada (para o sexo masculino)	250	Diária	R\$ 300,00	R\$ 75.000,00

141	Serviço de votação interativa eletrônica	Sistema com Keypads de Votação, display LCD (com visualização prévia dos dados digitados a serem transmitidos, qualidade de sinal, alerta antecipado de bateria, estado de transmissão/recepção e confirmação de recebimento), controle remoto da interatividade(não sendo necessário operador), multicanal e multibase com funções de adicionais de gerenciamento dos keypads a partir do computador central. Capacidade para até 1000 pessoas votando simultaneamente.	25	Diária	R\$ 4.000,00	R\$ 100.000,00
142	Serviço de Ambulância Avançada (com UTI)	Serviço de Ambulância: prestação de serviços de remoção com ambulâncias UTI e com materiais de consumo. Com equipe profissional especializada (médico, enfermeiro e motorista socorrista para atendimento de urgência no local ou deslocamento de paciente até o pronto socorro mais próximo.	50	Diária	R\$ 2.350,00	R\$ 117.500,00
143	Serviço de Segurança Noturno	Profissional uniformizado(a), capacitado(a) para execução de segurança desarmada. Necessária apresentação de nada consta da Polícia Civil.	500	Diária	R\$ 300,00	R\$ 150.000,00

144	Serviço de operador de mesa de som	Profissional técnico de sonorização de eventos. O serviço deve ser executado por profissional dinâmico e com experiência comprovada de no mínimo 12 meses na atividade de operação de equipamentos de sonorização, capacitado para realizar a instalação e desinstalação de aparelhos de som, assim como de demais equipamentos eletrônicos a serem utilizados na ambientação de eventos.	400	Diária	R\$ 300,00	R\$ 120.000,00
145	Serviço de operação de áudio e vídeo	Técnico de operação de áudio e vídeo; o serviço deve ser executado por profissional dinâmico e com experiência comprovada na atividade de operação de equipamentos de som, eletrônicos a serem utilizados na ambientação de eventos.	400	Diária	R\$ 300,00	R\$ 120.000,00
146	Serviço de Captação e Transmissão em tempo real pela internet Prestação de serviços de live streaming	Transmissão de sinal de áudio e vídeo através da Internet para eventos com transmissão em tempo real pela plataforma Microsoft Teams ou outra indicada pelo gestor. Deverá contar com toda a infraestrutura necessária para a realização adequada da transmissão.	200	Diária	R\$ 2.700,00	R\$ 540.000,00

147	Serviço de filmagem de solenidade/reunião incluso edição, finalização e entrega.	Serviço de captação de imagem. Captação de áudio e imagem em Full HD com 02 Câmeras completas (câmera, tripé, lentes). Tempo médio de gravação por evento 03 horas. Além do material editado integralmente e entregue em mídia digital, deverá ser fornecido o material original. Datas de gravação serão definidas pela contratante. A edição deve contar com audiodescrição para pessoas cegas e ter legenda para pessoas surdas que não usam libras.	200	Diária	R\$ 2.300,00	R\$ 460.000,00
148	Sistema de Credenciamento	Serviço de credenciamento eletrônico com tablets conectados entre si, com banco de dados e emissão de relatórios e impressora com insumos para impressão de crachás e listas. Até 1.000 pessoas	250	Diária	R\$ 2.000,00	R\$ 500.000,00
149	Trabalhadores operacionais de carga	Profissionais operacionais, para auxiliarem na montagem e desmontagem das estruturas, manuseio de carga e equipamentos.	200	Diária	R\$ 220,00	R\$ 44.000,00
150	Serviço de Motorista Van	Motorista com habilitação categoria D para dirigir as Unidades Móveis da DPESP	0	Diária	R\$---	R\$---

151	Serviço de recreação	Grupo de recreadores na proporção de 10 crianças para 1 recreador Infantil que administre atividades lúdicas, educativas e de entretenimento para crianças em eventos, para que seus responsáveis possam se dedicar às atividades do evento. O profissional será responsável por garantir que as crianças estejam envolvidas, se divertindo de maneira segura e estimulante, enquanto participam de jogos, brincadeiras e dinâmicas de grupo. Uso exclusivo para pré-conferência e conferência estadual	50	Diária	R\$ 490,00	R\$ 24.500,00
152	Bombeiro Civil	Serviço de Bombeiro Civil, na área segurança preventiva e ostensiva na prevenção e no combate a incêndio, pânico e no atendimento emergencial de primeiros socorros aos presentes no evento, além de atender a possíveis demandas de abandono de área visando, proteger a vida e danos ao patrimônio público.	100	Diária	R\$ 300,00	R\$ 30.000,00
153	Personagens vivos	Profissionais de personagens vivos em diversos tema. Deverão estar à disposição em todo período da programação.	10	Diária	R\$ 600,00	R\$ 6.000,00
VALOR TOTAL GRUPO VII						R\$ 2.987.500,00

Valor total a ser registrado:	R\$ 9.878.172,00 (nove milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e setenta e dois reais)
--------------------------------------	---

2.2. Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo ao Gerenciador da ata, promover pesquisa prévia de preço que revele a conveniência da contratação.

2.3. Por ocasião do fornecimento dos bens decorrente desta ATA, observar-se-ão, também quanto ao preço, as previsões do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2025**, que a precedeu e integra o presente instrumento.

2.4. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

2.5. Sempre que os preços registrados estiverem acima dos valores praticados pelo mercado, o Órgão Gerenciador convocará a Detentora com a finalidade de negociar a redução dos valores para adequá-los à realidade do mercado.

2.6. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de execução do contrato, previstas no Termo de Referência (**Anexo I**) que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.

2.7. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo desta Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O Órgão Gerenciador será a Defensoria Pública do Estado de São Paulo (Coordenadoria Geral de Administração):

a) Endereço: Rua Líbero Badaró, nº 616, 10º andar, Centro – São Paulo/SP – CEP 01008-000

b) CNPJ/MF: 08.036.157/0001-89.

3.2. O Órgão Participante será Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo:

a) Endereço: Rua Líbero Badaró, nº 616, 4º andar, Centro – São Paulo/SP – CEP 01008-000

b) CNPJ/MF: 13.886.096/0001-89

3.3. Os quantitativos do órgão gerenciador e órgão participante estão descritos na Cláusula Segunda desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência desta ata de registro de preços, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de intenção de registro de preços poderão aderir à ata na condição de não participantes, observados os limites e regras estabelecidos neste instrumento, bem como os seguintes requisitos:

a) apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

c) consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.1.1. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.1.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.1.2. Após a autorização do órgão ou entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.1.3. O prazo para efetivar a contratação de que trata a subdivisão acima poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou entidade não participante aceita pelo órgão ou entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.1.4. O órgão ou entidade integrante da ata de registro de preços poderá aderir, na qualidade de não participante, a item(ns) para o(s) qual(is) não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos deste item 4.

4.1.5. É da competência do respectivo órgão ou entidade que tenha aderido à ata na condição de não participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação à sua própria contratação, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

Dos limites para as adesões

4.1.6. As contratações adicionais decorrentes das adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os participantes.

4.1.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. A contratação decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e serão observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do instrumento da contratação deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A formalização da contratação com os fornecedores registrados nesta ata de registro de preços deverá ocorrer no prazo de validade deste instrumento.

5.3. As ordens de fornecimento decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alteradas, observado o art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.4. As contratações respeitarão a ordem de classificação dos fornecedores registrados nesta ata.

5.5. O registro de fornecedores incluído nesta ata na forma de anexo, quando for o caso, consiste na formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A fase de apresentação de amostra(s) que seja exigida na documentação que integra o instrumento convocatório, quando houver, e a habilitação do(s) fornecedor(es) que compõe(m) o cadastro de reserva na

hipótese a que se refere o item 5.5, será(ão) efetuada(s) quando houver necessidade de contratação do(s) fornecedor(es) remanescente(s), por impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata, observada a disciplina estabelecida nesta ata e no instrumento convocatório.

5.7. O preço registrado, com indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência desta ata de registro de preços.

5.8. Caso se caracterize hipótese de impossibilidade de atendimento da demanda pelo signatário da ata de que trata o item 5.6, observado o disposto no referido item, ficará facultado à Administração convocar os fornecedores remanescentes do cadastro de reserva, quando houver, na ordem de classificação, para contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.8.1. Na hipótese de nenhum dos fornecedores que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nas condições propostas pelo primeiro classificado nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização na forma prevista na documentação que integra o edital, poderá:

5.8.1.1. Convocar para negociação os fornecedores remanescentes que mantiveram sua proposta original, quando houver, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

5.8.1.2. Adjudicar e celebrar a contratação nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, observado o disposto neste item 5 e a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.10. No prazo de validade deste instrumento, o(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) não participará(ão) em outra ata de registro de preços com o mesmo objeto, salvo na hipótese do inciso VIII do caput do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do(s) item(ns) registrado(s), nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou da superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

6.2. É previsto reajustamento dos preços registrados nesta ata, observados os mesmos critérios estabelecidos na lei para o reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente.

6.2.1. Caso seja realizado reajustamento dos preços desta ata, somente caberá reajustamento dos preços de eventual contratação dela decorrente se forem observados os requisitos especificados no respectivo instrumento, e for ultrapassado o interregno mínimo de 1 (um) ano contado a partir dos efeitos do reajustamento dos preços desta ata. No caso de reajustamento(s) subsequente(s) ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos do último reajustamento.

6.2.2. O reajuste a que se refere o subitem anterior será aplicado mediante aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P_0 \times [(IPC/IPCo) - 1]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P0 = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços (data do orçamento estimado) ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPC0 = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

Vedação a acréscimo de quantitativos

6.3. É vedado:

- a) efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços;
- b) restabelecer os quantitativos que já tenham sido contratados desta ata de registro de preços quando da prorrogação de que trata o item 5.1.

CLÁUSULA SÉTIMA - NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando, por motivo superveniente, o preço registrado se tornar superior àquele praticado no mercado, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a sua redução.

7.1.1. Quando for exitosa a negociação a que alude o subitem anterior, o órgão ou entidade gerenciadora comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratação decorrentes da ata de registro de preços, para que realizem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.1.2. O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas, caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado.

7.1.2.1. Na hipótese prevista no subitem anterior, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no subitem 9.1.3.

7.1.2.1.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do disposto no item 7.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa, caso, nas negociações a que alude o subitem anterior, os fornecedores do cadastro de reserva não aceitem reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.2. Quando o preço praticado no mercado se tornar superior ao preço registrado, o fornecedor poderá requerer ao órgão ou entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, desde que observe os requisitos especificados no subitem 7.2.1.

7.2.1. O requerimento a que alude o subitem 7.2 deverá observar o disposto no subitem 6.1 e estar acompanhado de:

- a) prova de fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso registrado nesta ata;
- b) documentação comprobatória da inviabilidade de manutenção do preço registrado.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação dos requisitos especificados nos subitens 7.2 e 7.2.1:

- a) o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora;
- b) o fornecedor deverá cumprir o compromisso registrado na ata sob pena de cancelamento do seu registro,

nos termos do subitem 9.1, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.2.3. Quando realizado o cancelamento do registro do fornecedor a que alude a alínea “b” do subitem 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no subitem 5.6.

7.2.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará a ata de registro de preços, nos termos do subitem 7.2, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa, caso não obtenha êxito nas negociações a que alude o subitem anterior.

7.2.4. Quando forem comprovados os requisitos estabelecidos nos subitens 7.2 e 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora:

a) alterará o preço registrado, observados os valores praticados pelo mercado, no limite do impacto causado pelos fatos supervenientes ensejadores da inviabilidade de manutenção do preço inicial;

b) comunicará o novo preço aos órgãos e entidades que tiverem firmado contratos decorrentes desta ata de registro de preços, para eventual alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços e, caso seja admitida a adesão na cláusula quarta, órgãos ou entidades não participantes, nas seguintes condições:

a) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

b) de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, caso seja admitida a adesão no item 4 deste instrumento, hipótese em que serão observados os limites previstos no art. 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora somente autorizará o remanejamento solicitado que seja justificado pelo solicitante, se houver prévia anuência do fornecedor e do órgão ou entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA NONA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O órgão ou entidade gerenciadora cancelará o registro do fornecedor quando este:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

b) se recusar a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração sem justificativa aceitável;

c) não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2; ou

d) for apenado com sanção prevista no inciso III do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicada no âmbito da Administração Pública do Estado de São Paulo, ou sanção prevista no inciso IV do caput do mesmo artigo.

9.1.1. Na hipótese a que alude a alínea “d” do subitem anterior, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência desta ata de registro de preços, o órgão ou entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas novas contratações derivadas desta ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no subitem 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9.1.3. Quando for cancelado o registro do fornecedor, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os fornecedores que compõem o cadastro de reserva, observados a ordem de classificação e o disposto no subitem 5.6.

9.1.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora qualquer das ocorrências previstas no subitem 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá, justificadamente, cancelar, total ou parcialmente, os preços registrados nesta ata de registro de preços:

a) por razão de interesse público;

b) a pedido do fornecedor, à vista de prova da ocorrência superveniente de caso fortuito ou força maior que impossibilitem o cumprimento do compromisso registrado; ou

c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.1.2.1.1 e 7.2.3.1.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento desta Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

10.1.1. As sanções cabíveis também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

10.2. A execução dos contratos decorrentes do presente Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021, o Ato Normativo DPG nº 237, de 28 de março de 2023, e Ato Normativo DPG nº 238, de 28 de março de 2023.

10.3. É da competência do respectivo órgão ou entidade participante, garantidos o contraditório e a ampla defesa, aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.4. O órgão ou entidade participante deverá informar ao órgão ou entidade gerenciadora as ocorrências de que trata o subitem 9.1.4, para a finalidade indicada nessa disposição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DA ATA

11.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da execução do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações contraídas, consideram-se partes integrantes desta ATA o Edital de Pregão Eletrônico nº **90031/2025** acompanhado de seus Anexos, constantes do Processo SEI nº 2024/0035870 e, em especial, a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação da eventual signatária que concordou em fornecer o produto pelo preço da primeira colocada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Os fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

12.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

12.1.2. Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

12.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a expedição de Ordem de Serviço.

12.2.1. Se, por ocasião da contratação, algum dos documentos apresentados pelo fornecedor para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2.2. Se não for possível a atualização por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor será notificado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 12.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no "CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei Estadual nº 12.799/2008.

12.3.1. A relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ("TCE/SP"), o cadastro de sanções administrativas (https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui.aspx/ConsultaAdministrativaFornecedor.aspx) e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS" (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>) deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.

12.3.2. Com a finalidade de verificar se o fornecedor mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no Edital.

12.4. O fornecedor receberá a Ordem de Serviço através da mensageria eletrônica e deverá enviar mensagem de confirmação de recebimento, em um prazo de 72 (setenta e duas) horas, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

12.4.1. Caso a mensagem seja devolvida, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

12.4.2. Após o prazo de 72 (setenta e duas) horas sem que haja confirmação de recebimento, a Ordem de Serviço será considerada recebida

12.4.3. O prazo para início da execução terá início no dia útil posterior ao envio da confirmação de recebimento, que será juntada ao processo.

12.5. Quando a empresa registrada, convocada dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços,

deixar de comprovar a regularidade dos documentos indicados no item 11 do Edital, ou quando não apresentar a situação regular de que tratam os subitens 12.2.1 e 12.3, ou, ainda, se recusar a receber a Ordem de Serviço, serão convocadas as demais com preço registrado, na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação e atendimento de seu objeto.

12.6. Caso a Contratada seja cooperativa, haverá rescisão imediata do contrato se constatada a ocorrência superveniente da prestação de trabalho nas condições a que alude o artigo 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 55.938, de 21 de junho de 2010, com as alterações do Decreto Estadual nº 57.159, de 21 de julho de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência (Anexo I) que o precederam, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

13.2. Os casos omissos nesta ATA serão solucionados com base na legislação Federal e, subsidiariamente, na legislação Estadual.

13.3. A Detentora deverá respeitar o Ato Normativo nº 194, de 31 de maio de 2021 (Anexo VII do Edital), manter atualizado o seu cadastro junto ao Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

13.4. a Detentora se obriga a cumprir integralmente os ditames da Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), em especial:

13.4.1. A Detentora compromete-se a utilizar eventuais dados coletados exclusivamente na sua execução da ata, vedada sua cessão para terceiros, ainda que para a execução do objeto da contratação, sem expressa anuência da Defensoria Pública;

13.4.2. A Detentora cumprirá, a todo momento, as leis de proteção de dados, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a Defensoria Pública, seus integrantes ou servidores/as em situação de violação das leis de proteção de dados;

13.4.3. A Detentora compromete-se a eliminar todos os dados coletados ao final da vigência da última contratação, bem como adotar meios e sistemas de segurança de proteção ao acesso destes dados enquanto utilizados e não descartados;

13.4.4. A Detentora compromete-se a não se utilizar de quaisquer técnicas de modo a reverter os processos de anonimização ou pseudoanonimização dos dados obtidos em razão das contratações;

13.4.5. A Detentora deverá comunicar à Defensoria Pública, o mais breve possível, a ocorrência de qualquer incidente de segurança relacionado ao tratamento de dados objeto das contratações;

13.4.6. A Detentora se responsabiliza por quaisquer multas impostas por autoridades de proteção de dados, relacionadas a este contrato, por violação da Lei Geral de Proteção de Dados;

13.4.7. Se o titular dos dados, autoridade de proteção de dados, ou terceiro solicitarem informações da Detentora relativas ao tratamento de Dados Pessoais, a Detentora submeterá esse pedido à apreciação da Defensoria Pública;

13.4.8. A Detentora não poderá, sem instruções prévias da Defensoria Pública, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações relativas ao tratamento de dados pessoais a qualquer terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1. Será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a

qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas desta ATA. E assim, lavra-se a Ata de Registro de Preços cujo teor foi lido e achado conforme pelas partes, vão por elas assinadas para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo representante do FORNECEDOR com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

LUIZ ANTÔNIO SILVA BRESSANE

COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR

OPS – ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO E SERVIÇOS EM EVENTOS LTDA

EDUARDO CHAVES BARROS DE OLIVEIRA

SÓCIO ADMINISTRADOR

DETENTORA



Documento assinado eletronicamente por **Camila De Sousa Medeiros Torres Watanabe, Defensora Pública**, em 07/07/2025, às 15:31, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO CHAVES BARROS DE OLIVERIA, Usuário Externo**, em 08/07/2025, às 16:56, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Silva Bressane, Coordenador da Coordenadoria Geral de Administração**, em 10/07/2025, às 17:54, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Denis Seppi Macedo, Oficial de Defensoria**, em 11/07/2025, às 09:55, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Danielle Lima Ladcane, Oficiala de Defensoria**, em 11/07/2025, às 10:02, conforme art. 4º, da Lei 14.063/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.sp.def.br/sei/autenticidade_documento informando o código verificador **1407846** e o código CRC **66EFEC84**.

